



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PROCESSO Nº: 0004/2025

DATA DE ABERTURA: 23/01/2025

1- INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 15ª REGIÃO

2 – ENDEREÇO: R. DA AURORA, 325 - BOA VISTA, RECIFE - PE, 50050-400, EDIFÍCIO ÉBANO, SALAS 1306 / 1308

3-

4 - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDIONADO.

5-

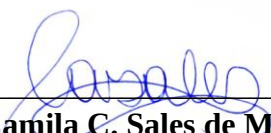


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE ABERTURA

Em atenção ao pedido da Diretoria Executiva proferido na Ata de Reunião de Diretoria, realizada em 10 de fevereiro de 2025, procedi com abertura de Processo Administrativo nº 0004/2025 – AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

Recife, 12 de fevereiro de 2025.



Camila C. Sales de Melo
Assessora de Secretaria
CRTR/PE – 15ª Região



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro Recife/PE - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: cplc.crrtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0018/2024

Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC, revogando a Portaria CRTR-PE nº 0007/2024.

CONSIDERANDO as atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região, além das determinações contidas nas Leis Federais: nº 8.666/93 e alterações e nº 10.520/2022

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva proferida em reunião extraordinária do dia 15 de abril de 2024.

Resolve-se:

Art. 1º Recompôr a Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC, formada por funcionários, definida da seguinte forma:

- a. Elcilene Maria Carvalho Pessoa – Presidente;
- b. Fabiana Maria de Farias Bezerra – Membro;
- c. Camila Cristina Sales de Melo – Membro.

§ 1º Fica designada a funcionária Emanuela Muniz Sousa de Queiroz e a Andreza Izabela Gomes da Silva como membras suplentes, atuando somente, na ausência dos membros efetivos.

§ 2º À Presidente da Comissão fará jus a Gratificação fixa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) constará no contracheque com a seguinte descrição: “Gratificação de função de Presidente da CPLC”.

§ 3º Aos membros da comissão será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somente quando houver deliberação, desde que lavrada em ata, sendo de natureza eventual, constando no contracheque a seguinte descrição: “Gratificação eventual de participação em comissão”.

§ 4º A gratificação devida aos membros não tem natureza cumulativa e limita-se a um valor mensal, independentemente da quantidade de deliberações realizadas no mês em outras comissões.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

§ 5º Aos membros da CPLC que atuam na equipe de pregão, será concedida apenas uma gratificação, mesmo havendo deliberações das duas comissões no mesmo mês.

Art. 2º Instituir a equipe de pregão e seus membros de apoio, formada por funcionários efetivos, definida da seguinte forma:

- a. Andreza Izabela Gomes da Silva – Pregoeira;
- b. Elcilene Maria Carvalho Pessoa – Membro de apoio;
- c. Emanuela Muniz Souza de Queiroz – Membro de apoio.

§ 1º Fica designada a funcionária Camila Cristina Sales de Melo como membro de apoio suplente, atuando somente, na ausência dos membros efetivos.

§ 2º Será Atribuída a Pregoeira gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será paga somente quando houver deliberação da Comissão de pregão, não são cumulativas e independe da quantidade de deliberação realizada.

§ 3º Na hipótese de o membro de apoio suplente atuar como Pregoeiro, este fará jus a “Gratificação de função de pregão” e elimina-se o pagamento de qualquer outra gratificação por participação na comissão de licitação.

§ 4º Aos membros de apoio será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somente quando houver deliberação, desde que lavrada em ata, sendo de natureza eventual, constando no contracheque a seguinte descrição: “Gratificação eventual de participação em comissão”.

§ 5º A gratificação devida aos membros não tem natureza cumulativa e limita-se a um valor mensal, que será paga somente quando houver deliberação da Comissão, não são cumulativas e independe da quantidade de deliberação realizada e da quantidade de deliberações realizadas no mês em outras comissões.

§ 6º Aos componentes da equipe de pregão que atuam na CPLC, será concedida apenas uma gratificação, mesmo havendo deliberações das duas comissões no mesmo mês.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo constar no portal da transparência do CRTR-PE.

Recife – PE, 16 de abril de 2024.


TR Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR 15ª Região/PE


TNR Isaias Cassiano De Santana
Diretor-Secretário
CRTR 15ª Região/PE



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

1 Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às nove
2 horas, em sua sede, sito a R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Edifício Ébano, salas 1306 e 1308,
3 Recife/PE, realizou-se a Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em
4 Radiologia da Décima Quinta Região. Com presença dos Diretores: **TR. Cleny Maria Gomes**
5 **de Andrade France**, Diretora Presidente **TR. Natal Lucas Monteiro de Lima**, Diretor
6 Tesoureiro, **TRN. Isaias Cassiano De Santana**, Diretor-Secretário. Para deliberarem sobre a
7 pauta a seguir. Da pauta: **Do item único:** Instauração de Processo Licitatório – *Aquisição de*
8 *ares-condicionados*. **No item único** – Iniciada a reunião pela Diretora Presidente, informando
9 aos demais sobre a necessidade da abertura de processo licitatório para aquisição de 02 (dois)
10 ares-condicionados, devido ao desgaste dos equipamentos, foi realizado uma vistoria por um
11 técnico, onde o mesmo informou através de laudo de ocorrência que os equipamentos deverão
12 ser substituídos. Desta forma, a Diretoria Executiva do CRTR-PE, decide por unanimidade em
13 recomendar a abertura de processo licitatório, a cargo da Presidente da CPLC, nomeada pela
14 portaria CRTR -PE Nº 00018/2024, devendo a mesma observar a formalização de plano de
15 trabalho prévio, adequado e objetivamente descrito, contendo no mínimo a justificativa
16 detalhada da necessidade dos serviços, a relação entre a demanda prevista e os serviços a serem
17 contratados e o melhor aproveitamento dos recursos, bem como a individualização dos objetos
18 concernentes a cada contratação na conformidade exigida na Lei de licitações e contratos
19 administrativos. Fica designada como fiscal do contrato a funcionária Isailda Maria de Lima.
20 Nada mais havendo a declarar, foi pela Diretora-Presidente, encerrada a reunião precisamente
21 às nove horas dezoito minutos. E eu, Camila Cristina Sales de Melo, Assessora de secretaria
22 deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região, lavrei a
23 presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Recife/PE, 10 de
24 fevereiro de 2025.-----

TRN. Isaias Cassiano De Santana
Diretor-Secretário

TR. Cleny Maria Gomes de A. France
Diretora-Presidente

Camila C. Sales de Melo
Assessora de Secretaria

TR. Natal Lucas Monteiro de Lima
Diretor-Tesoureiro

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br diretoria@crtrpe.gov.br

LAUDO DE OCORRÊNCIA

Em visita técnica ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região, situado no Edifício Ébano, na Rua do Riachuelo, nº 325 - 13º Andar, bairro da Boa Vista CEP 50050-400, realizada em no dia 17/01/2025, foi realizada a avaliação de dois aparelhos condicionadores de ar, tipo split de capacidade de 12.000 btus cada, um da sala da tesouraria, onde o mesmo apresenta o compressor em curto e o outro da secretaria, onde a condensadora apresenta a serpentina deteriorada, com vários micro vazamentos, devido a exposição da unidade externa e ao tempo de uso, sendo necessária a substituição dos mencionados aparelhos.

Recife, 11 de fevereiro de 2025



Edmilson da Silva Barros
Mantech Refricon



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

1 Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente
2 às nove horas e vinte minutos, sito a R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Edifício Ébano, salas 1306
3 e 1308, Recife/PE. Realizou-se a Reunião da CPLC do Conselho Regional de Técnicos em
4 Radiologia da Décima Quinta Região. Com presença das Membras – **Fabiana Maria de Farias**
5 **Bezerra**, membra e a **Camila Cristina Sales de Melo**, membra, **Emanuela Muniz Souza de**
6 **Queiroz**, membra suplente. Para deliberarem sobre a pauta a seguir. Da pauta: **Do item único:**
7 Abertura de processo licitatório – Do item único - Iniciada a reunião pela membra da comissão
8 para tratar sobre abertura de processo licitatório. De acordo com a deliberação da Diretoria,
9 através de ata RD – 10/02/2025, foi solicitado abertura de processo licitatório, para aquisição
10 de 02 (dois) ares-condicionados. Desta forma, fica decidido por unanimidade a abertura de
11 processo licitatório de nº 0004/2025 - AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS. Nada
12 mais havendo a declarar, foi pela membra, encerrada a reunião precisamente nove horas e trinta
13 minutos. E eu, Camila Cristina Sales de Melo, membro desta comissão deste Conselho Regional
14 de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região, lavrei a presente Ata que, após lida e
15 aprovada, será assinada por todos os presentes. Recife/PE, 12 de fevereiro de 2025.-----

Fabiana Maria de Farias Bezerra
Membra da CPLC
CRTR 15ª Região/PE

Camila Cristina Sales de Melo
Membra da CPLC
CRTR 15ª Região/PE

Emanuela Muniz Souza de Queiroz
Membra suplente da CPLC
CRTR 15ª Região/PE

CRTR15
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br cplc.crtrpe15@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

MEMO- CONTABILIDADE Nº 006/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: Email- CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção a solicitação deste CRTR/15ª Região, conforme o memorando CPLC 009/2025, informamos que há PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS disponíveis para garantir o pagamento das obrigações relacionadas a uma possível contratação do objeto.

Especificação da Dotação

Fonte de Recurso	5.000,00 (próprio)
Elemento de Despesa	6.3.2.1.03.01.003 (MÁQUINAS E APARELHOS)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes. Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício. A análise de existência de disponibilidade de recurso financeiro fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente **da etapa de empenho**, conforme art. 58 da lei 4.320/64. Bem como **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se ao gestor ordenador da despesa que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitações de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Recife/PE, 18 de fevereiro de 2025

Isailda Maria de Lima
 Assessora Contábil
 CRTR/15ª Região



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 325, Santo Amaro, 50050-000, Recife/PE Telefones: (0XX81) 3423-1966
 Email: diretoria@ctrpe.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal
PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Solicitante	DIRETORIA EXECUTIVA
Setor Solicitante	Secretaria Geral
Responsável pela Solicitação	Secretaria Geral
REFERENTE AO QUE ESTÁ SENDO PEDIDO INFORMO:	
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA O CRTR 15ª REGIÃO	

1. OBJETO: O objeto da presente licitação é para aquisição de AR CONDICIONADO SPLIT para o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 15ª Região, conforme descrito e especificado no anexo – termo de referência.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1.1. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Sede da empresa contratante.

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Quantidade de BTUs 12000; Ciclo – Frio; Classificação Energética/Inmetro F; Tecnologia Convencional; Tipo de Gás - R-32; Serpentina – Cobre; Filtro Anti-Bactéria; Desumidificação; Alarme de Limpeza de Filtro; Categoria - Ar-Condicionado Split; Controle Remoto; Voltagem - 220V.

2. JUSTIFICATIVA: No que tange a presente aquisição, se faz necessário para atender as necessidades do Regional.

3. METAS FÍSICAS: Compreende-se aquisição de ares-condicionados.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: 6.3.2.1.03.01.003 (MÁQUINAS E APARELHOS) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. As etapas do processo serão conduzidas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da lei nº 14.133/2021, e alterações.

5.2. A comunicação entre a Comissão Permanente de Licitação as licitantes ocorrerão exclusivamente mediante troca de e-mails e presencialmente.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as etapas, avisos e observância das documentações necessárias para participação do processo no site www.transparencia.crtrpe.gov.br/licitacoes-2/ ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das regras deste documento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br cplc.crtrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

6.1. A contratada além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Indicar, quando vencedora do certame, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede do CRTR-PE.

6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no item 1.2.

6.1.3. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sem ônus e sempre que solicitado pelo CRTR-PE, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

6.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto.

6.1.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do CRTR-PE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

6.1.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

6.1.7. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do CRTR-PE.

6.1.8. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CRTR-PE.

6.1.10. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CRTR-PE.

6.1.11. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CRTR-PE ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 120, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.1.13. Entregar o material, conforme especificado no item 1.2 deste documento, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 10.024/19 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do CONTER para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa.

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas.

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento.

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido.

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste processo será adjudicado a uma única empresa, observado o critério **MENOR PREÇO POR GRUPO**, às licitantes vencedoras depois de decididos as intenções de recursos, quando houver sujeito o certame à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crrtpe.gov.br cplc.crrtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1 As obrigações e responsabilidades das licitantes vencedoras e do Contratante são as estabelecidas nos itens 6 e 7, deste documento.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por servidor nomeado pelo Contratante.

11.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

11.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste edital.

11.4. O fiscal do Contrato será a Funcionária Flávia Larissa de Moraes, Assessora de Tesouraria.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de até 05 (Cinco) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o “atesto”:

12.1.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira.

12.1.2. A Nota Fiscal deve conter a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para depósito do pagamento.

12.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que elas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o CRTR-PE de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

12.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

13. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

13.1. As contratações decorrentes do presente certame licitatório poderão sofrer as alterações, conforme inteligência do contido no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

13.1.1. As Contratadas ficam obrigadas a aceitarem, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

14. DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitas a licitante vencedora do certame licitatório, estão estabelecidas no item 9, do Termo Referência, anexo I deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa orçamentária com a contratação do objeto deste instrumento correrá à conta da Natureza da Despesa nº – 6.3.2.1.03.01.003 (MÁQUINAS E APARELHOS) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo por interesse das partes ser prorrogado, para eventual aquisição, sob demanda, observando o limite estabelecido no art. 106 da Lei nº. 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da sede do CRTR-PE.

17.3. Fica assegurado ao CRTR-PE o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. O resultado do presente certame será divulgado no site do CRTR-PE > portal da transparência > licitações.

17.6. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no CRTR-PE.

17.7. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites artigo art. 124 da Lei nº. 14.133/21, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

DOS ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de referência.
- b) Anexo II - Declaração pleno conhecimento e normas.
- c) Anexo III - Formulário de dados para assinatura de eventual contrato.
- d) Anexo IV - Minuta do contrato de prestação de serviços.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

Recife, 12 de fevereiro de 2025.

TR. Cleny Maria G. de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR-PE

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é para aquisição de AR CONDICIONADO SPLIT para o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 15ª Região, conforme descrito e especificado no anexo – termo de referência DA JUSTIFICATIVA:

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ESPECIFICAÇÃO

- Quantidade de BTUs 12000; Ciclo – Frio; Classificação Energética/Inmetro F; Tecnologia Convencional; Tipo de Gás - R-32; Serpentina – Cobre; Filtro Anti-Bactéria; Desumidificação; Alarme de Limpeza de Filtro; Categoria - Ar-Condicionado Split; Controle Remoto; Voltagem - 220V.

3.DA ENTREGA DO MATERIAL:

O material deverá ser entregue na sede do CRTR-PE, situada Rua da aurora, no 325 - 13º Andar, bairro da Boa Vista CEP 50050-400, das 08h às 16h de segunda-feira a sexta-feira.

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1** - Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.
- 4.2** - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.
- 4.3** – O material que apresentar desconformidade com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus para o

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

CRTR-PE.

4.4 - Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5– OBRIGAÇÕES DO CRTR-PE:

A **O CRTR-PE** será responsável por:

5.1 - Efetuar o pagamento no prazo e forma indicada no item 9.

6. DO PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL:

6 .1. O prazo para a entrega fornecimento do serviço deverá ser em até três dias da data da assinatura do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do menor preço unitário, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou, sejam manifestadamente inexeqüíveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado pela Contratante em até 5 (cinco) dias corridos após atestação da nota fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Para as sanções administrativas serão levadas em conta à Legislação Federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Recife, 12 de fevereiro de 2025.

TR. Cleny Maria G. de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR-PE

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal
ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO NORMAS

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do termo de referência e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Declaramos que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados do aceite da proposta.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE DADOS PARA ASSINATURA DE EVENTUAL
CONTRATO**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Mercantil: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Residência e Domicílio: _____

E-mail: _____

Telefone: _____



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal
ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXXXXXX AO CONSELHO
REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: XXXXXXXXXXXXXXXX
MODALIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX
PROCESSO LICITATÓRIO CRTR-PE Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais que celebram entre si o CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CRTR-PE pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.726.0001/79 com sede na R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 , representado pela Diretora Presidente TR Cleny Maria Gomes de Andrade France, ora denominado CONTRATANTE, e, XXXX, empresa com sede XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, ora denominada CONTRATADO, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação e instalação de equipamentos de ar-condicionados das salas comerciais pertencentes ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 15 Região.
- 1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto Planejamento de compras, termo de referências e seus anexos, prevalecerá as últimas.
- 1.3. As confecções dos materiais solicitados pelo CRTR-PE junto a empresa serão confeccionadas nos moldes do termo de referência, incluindo-se a arte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS QUE REGEM O CONTRATO

- 2.1. O Presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:
 - I) Lei nº 14.133/21 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.
 - II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.
 - IV) Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

3.1. Pelos serviços contratados POR GRUPO conforme demanda o CRTR-PE pagará à CONTRATADA a importância de descrita na nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto (conforme autorização expressa via e-mail/OF CRTR-PE, e mediante a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, condicionado à prévia certificação quanto ao atendimento das condições e especificações do Termo de referência, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterà expressamente as retenções de tributos, de responsabilidade da contratada, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I) A liberação do pagamento ficará condicionada a comprovação da regularidade fiscal, regularidade junto ao INSS e FGTS.

II) Estando a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRTR-PE, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1. Constituem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

I) Planejamento de compras.

II) Termo de Referência.

III) Proposta de preços e documentos apresentados pela contratada na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do CRTR-PE, R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308.

6.2. Os serviços deverão ser desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA.

6.3. Os serviços complementares objeto do presente projeto básico serão executados de acordo com o previsto nos documentos que fazem parte da presente contratação.

6.4. Qualquer alteração na programação e/ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pelos licitantes vencedores, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pelo CRTR-PE.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO**

Serviço Público Federal

6.5. O CRTR-PE. Fornecerá as informações indispensáveis à execução dos serviços, cabendo ao licitante vencedor complementar os dados e possuir pessoal técnico necessário e equipamentos apropriados à perfeita realização dos trabalhos.

6.6. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente em acordo com as especificações desta descrição, devendo os interessados em participar do certame licitatório declarar que estão plenamente cientes dos modelos e condições aqui expressos.

CRONOGRAMA REFERENTE AOS PRAZOS

1ª FASE –	AMOSTRA DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME A DEMANDA, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS.
2ª FASE –	APÓS NOTIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA, A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA CONFECCÃO/IMPRESSÃO.
3ª FASE –	ENTREGA FINAL DE TODOS OS GRUPOS: 10 DIAS CORRIDOS PARA ENTREGA DO MATERIAL NA SEDE DO CRTR-PE –

6.9. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo CRTR-PE e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

6.10. Os materiais serão recebidos pelo Setor financeiro do CRTR-PE para verificação da conformidade das especificações e quantidades.

6.11. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Anexo I do planejamento de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

6.12. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o CRTR-PE., em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo por interesse das partes ser prorrogado, para eventual aquisição, sob demanda, observando o limite estabelecido no art. 106, da Lei nº 14.133/21.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

CLÁUSULA OITAVA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O presente contrato, será classificado no Elemento de despesa: –6.3.2.1.03.01.003 (MÁQUINAS E APARELHOS) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo funcionário efetivo Valdeci Henrique de Carvalho.

9.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

9.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual.
- b) Manifestação da SETOR requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao CONTER.

10.2. No caso de atraso injustificado, assim considerada a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 162 e 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, acaso descumpridos os prazos contratuais, limitada a incidência a quinze (15) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTER pelo prazo de até dois (2) anos.

10.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CRTR-PE., a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

10.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao CRTR-PE., no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação, ou descontada dos pagamentos.

10.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº.5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b) Deixar de entregar documentação exigida no termo.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- e) Não mantiver a proposta.
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo.
- h) Fizer declaração falsa.
- i) Cometer fraude fiscal.

10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o CRTR-PE., e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 1/04/2021, observados os prazos ali fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

11.1.2. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sem ônus e sempre que solicitado pelo CRTR-PE., os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

11.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto.

11.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do CRTR-PE., qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

11.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

11.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do CRTR-PE.

11.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

11.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CRTR-PE.

11.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTER.

11.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CRTR-PE. Ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 120, da Lei n.º 14.133/21.

11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

11.1.14. Entregar os materiais, objeto do Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

11.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

11.2.1.1. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do CRTR-PE. Para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo.

11.2.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

11.2.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa.

11.2.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas.

11.2.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento.

11.2.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido.

11.2.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 . Este instrumento contratual, poderá ser rescindido de pleno direito pelo contratante, independente de notificação ou interpelação judicial, nos termos previstos nos art. 139 da Lei nº 14.133/21, sendo garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

13.1 A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

§1º. Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o CONTER e os empregados da CONTRATADA, que responderá por toda e qualquer Ação Judicial por eles proposta, originada na execução dos serviços ora contratados.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

§2º. A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre o CRTR-PE e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

§3º. A inadimplência da CONTRATADA, relativa aos encargos indicados no caput desta cláusula, não transfere automaticamente a responsabilidade por seu pagamento ao CRTR-PE., nem poderá desonerar o objeto, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CRTR-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS FORTUITOS OU FORMA MAIOR

1.1 A CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Recife-PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual contratação.

Recife, - PE, XXXXXXXXXX

TR. Cleny Maria G. de Andrade France
 Diretora-Presidente
 CRTR-PE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADO

Testemunhas:

Flávia Larissa de Moraes
 Fiscal do Contrato

Natal Lucas Monteiro da Silva
 Diretor Tesoureiro

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 03/2025

I – Regência Legal: Lei Federal nº 14.133/2021	
II – Órgão Interessado/ Setor: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO	
III – Modalidade: Contratação Direta por dispensa de licitação	IV – Processo Administrativo nº.004/2025
V – Tipo de Licitação: Menor Preço Global	VI – Forma de Execução: Indireta.
VII – Critério de julgamento: Menor Preço Global	

1. OBJETO: Aquisição de Condicionadores de ar para o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco, conforme especificações constantes no processo administrativo.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de ar condicionado.

1.1.1. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Sede da empresa contratante.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) condicionadores de ar, quantidade de BTUs 12000; Ciclo – Frio; Classificação Energética/Inmetro F; Tecnologia Convencional; Tipo de Gás - R-32; Serpentina – Cobre; Filtro Anti-Bactéria; Desumidificação; Alarme de Limpeza de Filtro; Categoria - Ar-Condicionado Split; Controle Remoto; Voltagem - 220V.

1.3. PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS: até 10 (dez) dias após o atesto da nota fiscal de serviços.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

2. JUSTIFICATIVA: No que tange a presente aquisição, se faz necessário para atender as necessidades do Regional.

3. METAS FÍSICAS: Compreende-se aquisição de ares-condicionados.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: 6.3.2.1.03.01.003 (MÁQUINAS E APARELHOS) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Apenas serão admitidas no certame as pessoas jurídicas convidadas pela unidade administrativa e as que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

2.2. Dentre as sociedades mencionadas no item anterior, poderão participar:

a) sociedades que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste convite;

b) que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;

c) que comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.

2.4. Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

2.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.6. Fica impedida de participar do presente certame empresas que tenham pendências na realização de obras ou medições na municipalidade.

2.7. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. (modelo de procuração particular - Anexo III).

4.1.1. A ausência dessa documentação de credenciamento implica considerar-se impedido o licitante de fazer qualquer tipo de manifestação.

4.1.2. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2. - Por credencial entende-se:

- a) contrato social ou documento constitutivo, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante.
- b) procuração, com outorga de poderes para que a pessoa credenciada represente a licitante no certame. Neste caso, será necessário também a

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

cópia do contrato social ou documento constitutivo para que fique evidente a participação do outorgante no quadro da empresa.

4.3 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes e HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Após o credenciamento, os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, os envelopes com a documentação de **Habilitação** (ENVELOPE A) e a **proposta de preço** (ENVELOPE B), conforme

ENVELOPE "A".

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO
REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE
PERNAMBUCO REFERENTE AO CONVITE Nº
01/2022 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

abaixo, não sendo mais aceitas novas propostas

ENVELOPE "B".

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO
REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE
PERNAMBUCO REFERENTE AO CONVITE Nº
01/2022**

5.2 - Os documentos referentes ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública da Licitação, a Comissão, inicialmente, credenciará os representantes e, receberá os envelopes HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

6 – DA HABILITAÇÃO.

6.1. As licitantes deverão incluir no “Envelope A” – HABILITAÇÃO, a documentação indicada abaixo, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Comissão, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, nos termos deste edital, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar a documentação original para verificação.

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

7.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

7.2.1.1. As licitantes que se apresentarem como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) deverão apresentar, ainda, juntamente com a habilitação jurídica, documento que comprove a sua situação de empresa de pequeno porte e microempresa, caso se enquadre, conforme anexo IV.

7.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).

7.2.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

7.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor da proposta que a licitante apresentará.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2.5. Declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, contendo:

a) **Declaração do cumprimento** ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

a inexistência de menor no quadro da empresa.

- b) **Declaração de que não possui em seu quadro servidor ou dirigente de órgão da administração municipal**, bem como que os seus sócios ou diretores não possuem relação de parentesco com aqueles, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral ou por afinidade
- c) **Declaração** de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 88, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021;
- d) **Declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta;
- f) **Declaração** que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

7.2.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sanando as irregularidades ou pendências apontadas.

7.2.7. A Comissão manterá em seu poder as propostas dos Licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após o término do período recursal ou ocorrendo desistência em interpor recurso, expresso em Ata assinada pelos Licitantes ou outro documento que manifeste tal intenção, as propostas serão devolvidas aos Licitantes inabilitados.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado em todas as páginas pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, assinada na última, e identificada como Proposta de Preços, endereçada a Comissão de Licitação, nos termos indicados no item 4.3 deste edital.

7.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, em conformidade com o modelo Anexo II;
- b) preço, indicado em moeda corrente nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo e por extenso, propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços parciais e totais, em conformidade com o modelo Anexo III;
- d) Detalhamento da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não sendo permitido a inclusão de IRPJ, CSLL, Administração local, Instalação de Canteiro/ acampamento, mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra. Admite-se em sua composição apenas: Taxa de Risco, Seguro e Garantia (R); Administração Central (AC); Despesas financeiras (DF) Tributos (T); Lucro (L).

8.1.1 Nos preços unitários apresentados na proposta já deverão estar inclusos o BDI para cada item. A Apresentação do detalhamento do BDI terá a finalidade de permitir à administração a constatação do real custo dos serviços prestados, inclusive para quaisquer efeitos decorrentes do contrato.

8.1.2 A Não apresentação do detalhamento do BDI ou apresentação com incorreções ou fora dos limites traçados pela administração, ensejará a desclassificação da proposta apresentada.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

8.2 Para elaboração dos orçamentos, os licitantes deverão seguir, rigorosamente, o modelo Anexo, que tem no orçamento básico o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

8.4. Sob pena de inabilitação, o Valor Máximo Permitido, para execução do objeto desta licitação, não poderá ser superior ao orçamento básico. Ocorrerá a inabilitação ainda que a divergência seja em um item, independentemente do resultado do valor global.

8.5. A proposta deverá levar em conta todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto da licitação, sendo que quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.6. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou parciais.

8.7. Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS com poderes para esse fim.

8.10. A proposta deverá apresentar o preço para a quantidade total demandada descrita nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.10.1. O prazo mínimo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública desta licitação, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo manifestação em contrário.

8.10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

exigências deste Instrumento ou que consignarem preços manifestamente inexequíveis.

8.10.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova propostas, sanando as irregularidades ou pendências acusadas.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Não havendo Licitante inabilitado, ou se nenhum dos participantes manifestar interesse em interpor recurso, será procedida a imediata abertura dos envelopes de propostas de preço ou em data a ser designada pela Comissão.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação, inicialmente, examinará as Propostas para determinar se estão completas, se há erros de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira em geral, adequadas às exigências deste Edital.

9.2.1. Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) se houver discrepância entre os preços unitários e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação dos preços unitários pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preçototal será corrigido.

b) se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

9.2.2. Se o Licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

9.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância encontrada em uma Proposta que não represente desvio ou ressalva

substancial e desde que isso não prejudique ou afete o caráter competitivo da licitação, ou o princípio da igualdade entre os licitantes.

9.4 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor, o licitante cuja soma das planilhas apresentadas resultar no Menor Preço Permitido,

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

observando-se que os preços unitários de cada um dos itens das planilhas orçamentárias não poderão estar superiores ao orçado pela administração.

9.5. Será imediatamente desclassificada qualquer proposta de preço parcial, incompleta ou em desconformidade com a lei ou com qualquer cláusula deste edital.

9.6. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que seguem:

9.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento das análises, sob pena de preclusão.

9.6.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido aos licitantes que estejam presentes e devidamente representado na sessão.

9.6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7. A Comissão, antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito ao cumprimento de obrigações decorrentes de procedimentos licitatórios.

9.8. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão e licitantes presentes.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

9.1. Após a classificação da empresa vencedora, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e encaminhará o processo à autoridade superior

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

para homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

9.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

9.3. Em caso de rescisão contratual, poderá a administração contratar as demais participantes para complementação do remanescente da obra, desde que atendida a ordem de classificação da licitação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito de assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A contratada além das obrigações da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

- a) Indicar, quando vencedora do certame, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede do CRTR-PE;
- b) Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no item 1.2;
- c) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sem ônus e sempre que solicitado pelo CRTR-PE, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal,

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- e) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do CRTR-PE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- g) Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do CRTR-PE;
- h) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CRTR-PE;
- j) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CRTR-PE;
- k) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CRTR-PE ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 120, da Lei n.º 14.133/21 e alterações;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

- m) Entregar o material, conforme especificado no item 1.2 deste documento, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- a) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do CONTER para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;
- d) Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- e) Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;
- g) Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

h) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

12 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste processo será adjudicado a uma única empresa, observado o critério **MENOR PREÇO POR GRUPO**, às licitantes vencedoras depois de decididos as intenções de recursos, quando houver sujeito o certame à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1 As obrigações e responsabilidades das licitantes vencedoras e do Contratante são as estabelecidas nos itens 6 e 7, deste documento.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos;

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

11.3 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de até 05 (Cinco) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o “atesto”:

12.1.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;

12.1.2. A Nota Fiscal deve conter a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para depósito do pagamento;

12.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que elas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o CRTR-PE de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato;

12.2 Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

13. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

13.1. As contratações decorrentes do presente certame licitatório poderão sofrer as alterações, conforme inteligência do contido no art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

13.1.1. As Contratadas ficam obrigadas a aceitarem, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

13.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitas a licitante vencedora do certame licitatório, estão estabelecidas no item 9, do Termo Referência, anexo I deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa orçamentária com a contratação do objeto deste instrumento correrá à conta da Natureza da Despesa nº 6.3.2.1.03.01.003 (MÁQUINAS E APARELHOS) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo por interesse das partes ser prorrogado, para eventual aquisição, sob demanda, observando o limite estabelecido no art. 106 da Lei nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da sede do CRTR-PE;

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

17.3. Fica assegurado ao CRTR-PE o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado no site do CRTR-PE > portal da transparência > licitações;

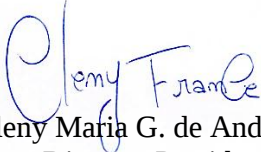
17.6. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no CRTR-PE;

17.7. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

DOS ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Formação de Preços
- c) Anexo III – Declaração de Pleno conhecimento das normas;
- d) Anexo IV – Formulário de dados para assinatura de eventual contrato;
- e) Anexo V – Minuta de contrato.

Recife, 12 de fevereiro de 2025.


TR. Cleny Maria G. de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR-PE

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é para aquisição de AR CONDICIONADO SPLIT para o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 15ª Região, conforme descrito e especificado no anexo – termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA:

No que tange a presente aquisição, se faz necessário para atender as necessidades do Regional.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Quantidade de BTUs 12000; Ciclo – Frio; Classificação Energética/Inmetro F; Tecnologia Convencional; Tipo de Gás - R-32; Serpentina – Cobre; Filtro Anti-Bactéria; Desumidificação; Alarme de Limpeza de Filtro; Categoria - Ar-Condicionado Split; Controle Remoto; Voltagem - 220V.	02

3. DA ENTREGA DO MATERIAL:

O material acima relacionado deverá ser entregue na sede do CRTR-PE, situada na Rua da Aurora, 325, Edifício Ébano, sls.1306 – 1308, Boa vista – Recife – PE 500400 das 08h às 16h de segunda-feira a sexta-feira.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 15ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet e telefonia móvel. **Especificações no termo de referência.**

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DE LICITAÇÃO: 12 de fevereiro de 2025.

FORMA DE ENVIO: E-mail – cplc.crrpe15@gmail.com ou presencial.

OBS.: Outras informações poderão ser direcionadas ao E-mail: cplc.crrpe15@gmail.com, presencial ou telefone: (81) 3097-5751 – 3423-1966

OBSERVAÇÃO: Enviar proposta em até 08 dias corridos após a publicação.

Recife, 12 de fevereiro de 2025.


Camila C. Sales de Melo
Membra da CPLC
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308
Tel.: (0XX81) 3097-5751 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REG

CNPJ 04.027.726/0001-79



LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SPLIT AGRATTO LIV 12000BTUS INVERTER FRIO	R\$1949,00	2pçs	R\$3.898,00

Validade do Orçamento: 10(vinte) dias.

FRETE CIF ENTREGUE

Entrega 20 dias uteis

Forma de pagamentos cartão de credito, PIX e boleto sujeito a analise.

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2025

Dados do fornecedor: 77.500.049/0238-55

Razão Social: MERCADOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia: CNPJ: LOJASMM 50 CDAM ATACADO

Endereço: RUA VICTOR MEIRELES 288 RONDA

E-mail: marcieli.romano@lojasmm.com.br

Nome do contato: Marcieli

Telefone: 42 9 9967-4974

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas, de caráter confidencial e/ou dados pessoais, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.


Marcieli Romano | Vendedora

☎ 08001420420 / opção 5 / ramal 1018

 Rua Victor Meireles, 288 - Ronda
Ponta Grossa, Paraná | 84051-300


Uma empresa do **GRUPO M**

[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.7](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 77.500.049/0001-38

Razão social: MERCADOMOVEIS LTDA

Nome fantasia: MERCADO DE MOVEIS PONTA GROSSA

Resultado da consulta em 20/02/2025 10:47:32

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.500.049/0001-38

Certidão nº: 9701737/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:44:33

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.500.049/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

› Consulta Optantes

Data da consulta: 20/02/2025 10:42:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **77.500.049/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MERCADOMOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.500.049/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:15 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **C86E.95F4.46B4.4A1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 27514 / 2025

Código de Autenticidade: DFF3C8E82CE9401295E0BA7250CBD415

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 230036

CNPJ/CPF: 77.500.049/0238-55

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA

Endereço: RUA VICTOR MEIRELES, 288

Bairro: RONDA

Complemento: SALA 05

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84051300

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 20 de fevereiro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.500.049/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:43 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **EF31.ED2F.3885.AE8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.500.049/0238-55
Razão Social: MERCADOMOVEIS LTDA
Endereço: R VICTOR MEIRELES 288 / RONDA / PONTA GROSSA / PR / 84051-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021320270518597286

Informação obtida em 20/02/2025 11:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPF/CNPJ:	Ramal: 1204
E-mail:	E-mail: anderson.madeira@levers.com.br
Endereço:	Telefone: 18997068337

[illegible]

Frete total:	R\$ 134,95
Total em até 8x s/ juros	Total à vista
R\$ 5.532,95	R\$ 5.263,05

*PRODUSTA VÁI TODAS AS FENAS HOJE VALORES DONDEN SE EFEREM AS TERACÕES



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 228843/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 618811 Crc Original: 618811 Situação: Ativo
Razão Social/Nome REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.
CNPJ / CPF 61.502.324/0021-66
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29104-491 - ROD DARLY SANTOS, 800 GALPAO10 E 11
Bairro JARDIM ASTECA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 10 de Novembro de 2024

Esta Certidão é valida até: 10/12/2024

Data Geração: 10/11/2024

Data Emissão: 10/11/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3542165

Número da Certidão: 228843/2024

Controle: 618811

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/11/2024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.502.324/0021-66
Razão Social: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES SA
Endereço: ROD DARLY SANTOS 800 GALPAO 10 E 11 / POLO EMPRESARIAL NO / VILA VELHA / ES / 29104-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110300530447336806

Informação obtida em 14/11/2024 07:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.
CNPJ: 61.502.324/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:44 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **A90D.011E.DF2F.1A76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.

Cadastro:	000000000019207	Inscrição Municipal	19207
Contribuinte:	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.	CPF/CNP	61.502.324/0001-12
Nome Fantasia:	LEVEROS		
Endereço:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1010	Complem:	
Bairro:	VILA MERCEDES	Cep:	19802092
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	189047545111	Data de Abertura:	01/08/1989
Atividade:	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 01/08/1989 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 02:54:27 do dia 29/09/2024

Válida até 28/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número 632DCE45A6DDB814

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OFICINA DA CASA

Proposta de orçamento

CONSELHO DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO

CNPJ: 04.027.726/0001-79.

Orçamento - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRODUTO	UNIDADE	VALOR ÚNITARIO	VALOR TOTAL
AR CONDICIONADO AGRATO 12 000 BTUS	02	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
DESLOCAMENTO DE FRETE		R\$ 120,00	
		VALOR TOTAL	R\$ 4.520,00

PAGAMENTO PODENDO SER À VISTA POR PIX
OU ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO C/ JUROS.

REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

29104491
RODOVIA DARLY SANTOS
800
LOTE 1-B
JARDIM ASTECA
VILA VELHA

CNPJ: 017542390018-68
IE: 083068252
Site: 0018

Vendedor: Deise Alves Nunes
Telefone:
E-Mail:

Cliente: **010716547**

Cond. Pagamento.....: ADTO

Plano Pagamento.....: 10x/ADTO

Valor Entrada.....: R\$0,00

Adiantamento.....: R\$0,00

Tipo Frete.....: REEMBOLSO

Transportadora.....: LOGPLACE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

Item	N°	Item Id	Ref.	Item Desc.	NCM	UN	Qtde	ICMS	PIS	COFINS	VL. Unit	IPI	ST	Total
	1	100284319	14871	CJTO HW FR 12000 AGRATTO ONE TOP R32 220-1 ACST12F- 02	84151	PC	2,00	557,56	67,46	310,75	2235,60	0,00	0,00	2235,60

Total Itens: 2235,6

Frete: 175,19

Imposto s/Frete: 0

Desc. ZFM: 0

Total: 2.410,79



REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

29104491
RODOVIA DARLY SANTOS
800
LOTE 1-B
JARDIM ASTECA
VILA VELHA

CNPJ: 017542390018-68
IE: 083068252
Site: 0018

Vendedor: Deise Alves Nunes
Telefone:
E-Mail:

- Pagamento:** Para os casos que se sujeitem à análise de crédito, a critério da Dufrio, o cliente autoriza : (i) que empresas Dufrio ou coligadas e/ou parceiras comerciais consultem seu histórico financeiro junto a quaisquer bureaus de crédito, inclusive SCR; (ii) a intermediação da concessão do crédito pela Dufrio Refrigeração junto à Dufrio
- Impostos:** Sobre o valor total da proposta, estão incluídos todos os tributos aplicáveis de acordo com a legislação vigente à época da assinatura da proposta exceto a responsabilidade do Cliente pelo pagamento do ICMS-ST/Diferencial de alíquota ou imposto de barreira.
- Local de Entrega:** Não entregamos os equipamentos em endereço diferente do indicado na Nota Fiscal emitida pela Dufrio, caso o Cliente solicitar a entrega em endereço diferente, deverá ser emitida pelo Cliente Nota Fiscal de simples remessa com o endereço de entrega em operação Conta e Ordem.
- Prazo de Entrega:** Será informada uma data/período estimados, quando da efetivação do pedido, sujeitos à alteração sem culpa ou dolo da Dufrio, especialmente por questões de força maior ou caso fortuito, mas não se limitando.
- Garantia do Produto:** É prestada pelo Fabricante, nos termos de seu regramento interno. Caso o produto adquirido não seja instalado por empresa credenciada pelo Fabricante e/ou o seu startup não seja executado pelo Fabricante, pela Refrigeração Dufrio ou empresa autorizada por aquelas, a garantia será de 90 (noventa dias) a partir da emissão da Nota Fiscal.

Ao receber o presente orçamento, o cliente confirma que está ciente e de acordo com as informações, condições, regras, valores e detalhes nele contidos, especialmente que:

- ☐ Os dados dos itens orçados estão corretos, pois representam aquilo que foi solicitado;
- ☐ A Dufrio não indica instaladores, montadores, projetistas ou qualquer profissional prestador de serviço, de modo que não se responsabiliza por qualquer conduta de terceiros profissionais que não pertençam aos quadros da Dufrio, pois a responsabilidade pela escolha, seleção e contratação de tais profissionais é exclusiva do cliente, sem a participação da Dufrio;
- ☐ A conduta de elaborar, executar, instalar, dimensionar, montar projetos e produtos e etc. deve ser executada apenas por profissionais técnica e legalmente habilitados a realizarem esses tipos de serviços, de modo que a Dufrio não possui qualquer responsabilidade por eles;
- ☐ Determinados produtos adquiridos, especialmente inflamáveis, entre outros, exigem capacitação e treinamentos específicos para seu transporte, uso, aplicação, manuseio, etc. e tais condutas são de responsabilidade exclusiva do cliente;
- ☐ A validade deste orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente

Deise Alves Nunes

Departamento de Vendas

Refrigeração Dufrio Com e Imp
Lda

Assinatura do Cliente





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250000075292

Validade: 16/04/2025

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 01.754.239/0018-68

Nome/Razão Social: REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO SA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

AUTO DE INFRACAO	50776444	EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
AUTO DE INFRACAO	50777066	EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
AUTO DE INFRACAO	50776311	EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
PARCELAMENTO	2811136	EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 16 de Janeiro de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 000F.523D.1040.962C





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.754.239/0001-10

Certidão nº: 72522204/2024

Expedição: 21/10/2024, às 11:31:05

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.754.239/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.754.239/0018-68
Razão Social: REFR DUFRIO COM IMP SA
Endereço: ROD DARLY SANTOS 800 LOTE 1-B / JARDIM ASTECA / VILA VELHA / ES / 29104-491

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618310616039598

Informação obtida em 13/02/2025 14:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 26924/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 191709 Crc Original: 191709 Situação: Ativo
Razão Social/Nome REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO SA
CNPJ / CPF 01.754.239/0018-68
Inscrição Estadual/RG 083068252
Endereço 29104-491 - ROD DARLY SANTOS, 800 LOTE 1-B
Bairro JARDIM ASTECA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 30 de Janeiro de 2025

Esta Certidão é valida até: 28/02/2025

Data Geração: 30/01/2025

Data Emissão: 30/01/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3610587

Número da Certidão: 26924/2025

Controle: 191709

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/01/2025



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 26924/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 191709 Crc Original: 191709 Situação: Ativo
Razão Social/Nome REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO SA
CNPJ / CPF 01.754.239/0018-68
Inscrição Estadual/RG 083068252
Endereço 29104-491 - ROD DARLY SANTOS, 800 LOTE 1-B
Bairro JARDIM ASTECA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 30 de Janeiro de 2025

Esta Certidão é valida até: 28/02/2025

Data Geração: 30/01/2025

Data Emissão: 30/01/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3610587

Número da Certidão: 26924/2025

Controle: 191709

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/01/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.
CNPJ: 01.754.239/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:53 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **D578.62BB.0E49.694A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.754.239/0018-68
Razão Social: REFR DUFRIO COM IMP SA
Endereço: ROD DARLY SANTOS 800 LOTE 1-B / JARDIM ASTECA / VILA VELHA / ES / 29104-491

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618310616039598

Informação obtida em 13/02/2025 14:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ATA DE REUNIÃO DA CPL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às
2 doze horas, sito a Rua da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife – PE, realizou-se a Reunião da CPL
3 do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região. Com presença
4 dos Membros – funcionárias: **Elcilene Maria Carvalho Pessoa - Presidente, Fabiana Maria**
5 **de Farias Bezerra, membra** e a **Camila Cristina Sales de Melo, membra**. Para deliberarem
6 sobre a pauta a seguir. **Do item único:** Escolha de empresa – Iniciada a reunião pela Presidente
7 da comissão para tratar sobre Escolha de empresa para aquisição de ares-condicionados. Foram
8 apresentados 03 (três) orçamentos. Empresa: OFICINA DA CASA, apresentando o valor de R\$
9 R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais); LOJASMM 50 CDAM ATACADO,
10 apresentando o valor de R\$ R\$3.898,00 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais);
11 REFRIGELo CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A, apresentando o valor de R\$ R\$
12 5.263,05 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos); Dufrio -
13 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A., apresentando o valor de
14 R\$ 2.410,79 (dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos) *valor sem retenção
15 de nota, podendo ser alterado. Após análise dos orçamentos acima citados, esta comissão opina
16 pela dispensa de licitação e escolhe a empresa que ofertou o menor valor para a prestação de
17 serviço. Citando a empresa Dufrio - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E
18 IMPORTACAO S.A., que apresentou o menor valor. Nada mais havendo a declarar, foi pela
19 Presidente, encerrada a reunião precisamente doze horas e vinte minutos. E eu, Camila Cristina
20 Sales de Melo, membro desta comissão deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
21 da Décima Quinta Região, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por
22 todos os presentes. Recife/PE, 24 de fevereiro de 2025.-----


Fabiana Maria de Farias Bezerra
Membra da CPLC.
CRTR 15ª Região/PE


Camila C. Sales de Melo
Membra
CRTR 15ª Região/PE


Elcilene Maria Carvalho Pessoa
Presidente da CPLC.
CRTR 15ª Região/PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br cplc.crtrpe15@gmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC no âmbito do Processo Administrativo nº 0004/2025, cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split, 12.000 BTUs**, destinados ao atendimento das necessidades deste Regional,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR

O procedimento de dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 0004/2025, por estarem presentes os requisitos legais e formais exigidos.

II – ADJUDICAR

O objeto da presente licitação à empresa vencedora, conforme resultado constante nos autos.

III – DETERMINAR

Que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da aquisição, com emissão de empenho e demais atos administrativos pertinentes.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Homologação e Adjudicação.

Recife/PE, 24 de fevereiro de 2025.

TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR – 15ª REGIÃO



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com

RECEBEMOS DE REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFE

Nº 002188810

SERIE 01

Dufrio

REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.

RODOVIA DARLY SANTOS, 800-LOTE 1-B

JARDIM ASTECA

VILA VELHA-ES

29104491

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA 1-SAIDA 1

Nº 002188810

SERIE 01

FOLHAS 1/1

CHAVE DE ACESSO

3225 0201 7542 3900 1868 5500 1002 1888 1010 0002 8530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.

NATUREZA DA OPERACAO

LANÇAMENTO EFETUADO A TÍTULO DE SIMPLES FATURAMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

232250026530576 25/02/2025 17:51:27

INSCRICAO ESTADUAL

083068252

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

017542390018-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO

CNPJ/CPF

040277260001-79

DATA DE EMISSAO

25/02/2025

ENDEREÇO

R RUA DA AURORA. 325 COND EDF EBANO ANDAR 13 SALA 1306 E 1308

BAIRRO/DISTRITO

BOA VISTA

CEP

50050000

DATA DE ENTRADA

MUNICIPIO

RECIFE

FONE/FAX

81996672306

UF

PE

INSCRICAO ESTADUAL

HORA DE SAIDA

FATURA

VENCIMENTO

05/03/2025

VALOR

4.357,10

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.183,20

VALOR DO FRETE

173,90

VALOR SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.357,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL

LOGPLACE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

COD. ANTT

PLACA VEICULO

UF

CPF/CNPJ

203520490005-44

ENDEREÇO

ROD BR 101 KM 101 SN - QUADRA01 LOTE 23/25 - CENTRO

MUNICIPIO

CONDE

UF

PB

INSCRICAO ESTADUAL

162477899

QUANTIDADE

1,00

ESPECIE

UN

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO

27,40

PESO LIQUIDO

22,40

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100284319	CJTO HW FR 12000 AGRATTO ONE T OP R32 220-1 ACST12F-02 Ref.14 871	84151011	441	6.922	PC	2,00	2.091,60	4.183,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL

3878

VALOR TOTAL DOS SERVICOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

-Pedido de Venda: PV004430065 Condição: BOLETO Plano: 07 DD Vendedor: Deise Alves Nunes

RESERVADO AO FISCO



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo Administrativo nº 0004/2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de 2025, no âmbito do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO, declara-se formalmente **encerrado** o Processo Administrativo nº 0004/2025, instaurado para a **aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split**, destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia.

O presente processo tramitou regularmente, observando-se as disposições legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido concluídas todas as etapas administrativas, incluindo a instrução processual, análise pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC, adjudicação e homologação do objeto pela autoridade competente.

Diante disso, não havendo mais providências a serem adotadas, procede-se ao presente **Termo de Fechamento**, determinando o arquivamento dos autos para fins de controle e registro administrativo.

E, para constar, lavra-se o presente termo.

Recife, 24 de fevereiro de 2025.

Elcilene Maria Carvalho Pessoa
Presidente da CPLC
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308

Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com